

CURSO DE MESTRADO EM ENGENHARIA MECATRÔNICA– PPgEMECA/UFRN

Edital nº 05/2021

O Coordenador do Programa de Pós-graduação em Engenharia Mecatrônica (PPgEMECA) da Universidade Federal do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e em consonância com a Portaria nº 20/2020 da Pró-Reitoria de Pós-Graduação da UFRN que, em face dos efeitos da Pandemia da COVID-19 e do distanciamento social imperativo, autoriza a realização de processos seletivos nos programas de Pós-graduação, desde que sem etapas presenciais, respeitando as demais normas vigentes, torna público o presente Edital para **Seleção de alunos regulares para o Curso de Mestrado em Engenharia Mecatrônica no período letivo de 2022.1.**

I – DAS VAGAS

1 Será oferecido um total de 11 (onze) vagas de mestrado na Área de Concentração de Engenharia Mecatrônica.

1.1 Destas, 09 (nove) vagas serão destinadas à demanda aberta de ampla concorrência.

1.2 Além destas, 01 (uma) vaga será ofertada para capacitação interna de servidores efetivos ativos do quadro permanente da UFRN em atendimento à Resolução nº 197/2013-CONSEPE, Art. 17, § 2o (Programa de Qualificação Institucional da UFRN- PQI).

1.3 Adicionalmente, 01 (uma) vaga será destinada exclusivamente a candidatos interessados em desenvolver tema de dissertação de mestrado nas áreas: a) Educação Científica, ou b) COVID-19 e outros Agravos da Saúde, mais especificamente, em Robótica Educacional ou Mecatrônica aplicada à Saúde Humana, respectivamente; dentro do contexto do projeto do PPgEMECA aprovado nos editais FAPERN Nº03/2020 e FAPERN Nº 14/2020. O candidato aprovado nesta vaga terá obrigação de desenvolver tema de dissertação dentro das áreas temáticas do projeto.

1.4 Caso a vaga destinada a servidores não seja preenchida, ela será revertida para ser preenchida por candidato aprovado na demanda aberta de ampla concorrência segundo os critérios deste edital.

II – DAS SOLICITAÇÕES DE INSCRIÇÃO

2. As inscrições poderão ser solicitadas no período de **10/01/2022 a 21/02/2022**. Os candidatos solicitarão inscrição e encaminharão documentos em PDF exclusivamente via internet pelo sistema eletrônico de processos seletivos da UFRN através do Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas da UFRN (SIGAA), no endereço:

http://www.sigaa.ufrn.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?nivel=S&aba=p-stricto

Observe que o tamanho máximo de arquivo suportado pelo sistema é de 5MB

3. Estão aptos a participar do processo seletivo os candidatos que não sejam alunos regulares ativos do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Mecatrônica da UFRN na data final do período de solicitação de inscrição para este processo seletivo e que sejam portadores de diploma certificado, ou declaração de provável concluinte no semestre corrente de curso de graduação em Engenharia Elétrica, Engenharia Eletrônica, Engenharia Mecânica, Engenharia Mecatrônica, Engenharia de Controle e Automação, Engenharia de Computação ou Bacharelado em Ciência e Tecnologia, com carga horária igual ou superior a 2400 horas.

3.1 O candidato concluinte que ainda não tenha recebido o diploma de nível superior, e queira solicitar inscrição no processo seletivo, poderá, em substituição ao diploma, anexar declaração da instituição à que o candidato está vinculado assinada pela coordenação do curso atestando se o mesmo já colou grau ou informando a data em que o candidato irá colar grau na Graduação para atestar que o candidato terá condições de obter o grau requerido até a data definida para matrícula no PPgEMECA, conforme o calendário presente no item VII deste Edital. No caso do candidato concluinte vir a ser selecionado, ele receberá no ato da matrícula, informação da data limite definida pela Coordenação para apresentar documento comprobatório do término do curso, sob a pena de perder a vaga, caso não apresente a comprovação definitiva de conclusão da graduação.

4. A solicitação de inscrição consiste do seguinte procedimento:

4.1. Para solicitação de inscrição, o candidato deve acessar o endereço eletrônico http://www.sigaa.ufrn.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?nivel=S&aba=p-stricto e preencher o formulário de solicitação de inscrição.

4.2. Submeter, exclusivamente no endereço eletrônico acima e em formato PDF, a documentação solicitada no item 5 deste edital. Não serão aceitas solicitações de inscrição que não sejam encaminhadas pelo sistema eletrônico de processo seletivo da UFRN através do SIGAA ou após a data definida em Edital. Os candidatos não poderão sob quaisquer circunstâncias acrescentar ou substituir qualquer documento à sua solicitação de inscrição após o prazo definido em Edital para encaminhar o pedido de inscrição.

4.3. O candidato poderá visualizar seu Resumo de Solicitação de Inscrição do Processo Seletivo por meio dos seguintes passos:

a) Acessar o endereço:

https://sigaa.ufrn.br/sigaa/public/processo_seletivo/login.jsf

b) Ir no campo: Pós graduação> Stricto sensu;

c) Área do Candidato - Processo seletivo;

d) Clicar em buscar;

e) Aparecerá: Inscrições realizadas em Processos Seletivos – Stricto sensu;

f) Ao clicar em visualizar questionário, o candidato poderá conferir os dados e documentos inseridos no SIGAA durante sua inscrição.

5. Documentos para inscrição, que deverão ser digitalizados (**em formato PDF**) e inseridos no SIGAA:

- Cópia do diploma ou certificado de conclusão de graduação do candidato, ou declaração emitida por Instituição de Ensino Superior que indique que o candidato deverá obter o grau requerido até a matrícula, em caso de aprovação, como indicado no item 3.1 deste edital;
- Cópia do histórico escolar de graduação do candidato;
- Cópia do curriculum vitae do candidato no padrão Lattes e dos respectivos documentos comprobatórios do que se deseja pontuar na prova de títulos, segundo os critérios constantes no Anexo I deste edital. Curriculum e documentos comprobatórios devem ser incluídos em um mesmo arquivo em formato PDF. Para candidatos não brasileiros é facultada a possibilidade de se utilizar currículo vitae em outro padrão;
- Cópia em formato digital da carteira de identidade, para os candidatos brasileiros, ou do registro Geral de Estrangeiro, para os candidatos estrangeiros;
- Cópia em formato digital do CPF, no caso de o candidato ser brasileiro e o documento de identidade não conter essa informação; e, se for aplicável,
- Cópia em formato digital de histórico escolar do PPgEMECA, caso o candidato tenha sido aluno especial do programa.
- Declaração funcional fornecida pelo Departamento de Administração de Pessoal - DAP da UFRN, para os candidatos às vagas destinadas a servidores da UFRN.

5.1. Observe que o tamanho máximo de arquivo suportado pelo sistema é de 5 MB;

III – DO PROCESSO SELETIVO

6. O processo seletivo constará de três etapas realizadas por Comissão de Seleção designada pelo Colegiado do programa: a) análise documental para homologação das inscrições solicitadas; b) análise do histórico escolar e da produção do candidato e seus documentos comprobatórios; c) Etapa de Resultado Final.

6.1. Etapa 1 – Homologação das Inscrições solicitadas:

Nesta etapa será feita a análise dos documentos submetidos no ato da solicitação de inscrição. O deferimento das inscrições solicitadas depende da validação da documentação pela Comissão de Seleção. Serão eliminados do processo seletivo os candidatos que não sejam portadores de diploma, certificado, ou declaração de

provável concluinte no semestre corrente de curso de graduação de acordo com o item 3.1, assim como os candidatos que não sejam graduados ou concluintes nas áreas de Engenharia descritas no item 3 deste edital, ou no Bacharelado em Ciência e Tecnologia, este último com carga horária mínima de 2400 horas.

Nesta etapa serão conferidos os documentos requisitados no ato da solicitação de inscrição. Não serão aceitas solicitações de inscrição sem a documentação requisitada, com apenas parte daqueles documentos que devem ser anexados em frente e verso, com documentação incompleta ou que apresentem documentos ilegíveis, inválidos ou ilegítimos.

6.2. Etapa 2 – Análise do histórico escolar da graduação e do curriculum vitae do candidato com seus documentos comprobatórios:

Nesta etapa, os candidatos serão classificados de acordo com a Nota Final, (NF), sendo eliminados do processo seletivo aqueles candidatos cuja Média de Conclusão do seu curso de graduação (MC) seja inferior a 6,0, onde:

MC = Média de Conclusão de todas as disciplinas da graduação, normalizada entre zero e 10,0, calculada como a média das notas obtidas nas disciplinas cursadas ponderadas pelas suas cargas horárias correspondentes.

$$NF = 0,8.MC \times AG + 0,1 \times ICT + 0,1 \times PB$$

em que:

AG = Área do curso de graduação, onde:

AG = 1,0 para graduação em curso de Engenharia Mecatrônica, Engenharia Elétrica, Engenharia Eletrônica, Engenharia Mecânica, Engenharia de Computação, ou Engenharia de Controle e Automação;

AG = 1,0 para graduação em Bacharelado em Ciência e Tecnologia e aprovação em três disciplinas do PPgEMECA, cursadas previamente como aluno especial do programa; e,

AG = 0,9 para graduação em Bacharelado em Ciência e Tecnologia e aprovação em uma ou duas disciplinas do PPgEMECA, cursadas previamente como aluno especial do programa; e,

AG = 0,8 para graduação em Bacharelado em Ciência e Tecnologia.

ICT = Nota de participação do candidato em atividade de Iniciação Científica ou Iniciação Tecnológica, certificada institucionalmente por agência de fomento pública ou por instituição de ensino superior, contando 2,5 pontos por semestre e limitado a um máximo de quatro semestres. Esta atividade só será pontuada caso esteja explicitamente registrada no curriculum vitae do candidato, enviado no momento da inscrição e devidamente comprovada por documento anexado ao arquivo PDF deste curriculum.

PB = 10,0 se o candidato é primeiro autor de uma ou mais publicações em congresso científico nacional ou internacional, ou periódico científico nacional ou internacional na área de Engenharia Mecatrônica. As publicações só serão pontuadas se estiverem explicitamente registradas no curriculum vitae do candidato enviado no momento da inscrição e devidamente comprovadas por documentos anexados ao arquivo PDF deste curriculum.

Tanto as notas parciais quanto a nota final serão emitidas com uma casa decimal.

6.3 Etapa 3 – Resultado Final (Consolidação do Processo Seletivo)

A classificação final dos candidatos aprovados até a etapa anterior no processo seletivo ocorrerá de acordo com a Nota Final, NF, calculada conforme o item 6.2 deste edital. Serão aprovados para ocupar as vagas oferecidas os onze primeiros classificados, levando em consideração as reservas de vagas especificadas nos itens 1.2 e 1.3.

IV – DA CLASSIFICAÇÃO FINAL:

7. A comissão de seleção deverá emitir um parecer final com o resultado da seleção, classificando os candidatos aprovados.

8. Na hipótese de mais de um candidato obter pontuação idêntica na nota final, serão utilizados os critérios de desempate elencados a seguir, na ordem indicada:

- a) maior MC;
- b) maior nota de Iniciação Científica ou Tecnológica (ICT);
- c) maior número de disciplinas do PPgEMECA cursadas previamente pelo candidato, nas quais obteve aprovação;
- d) maior nota de publicações bibliográficas (PB)
- e) maior idade.

V – RESULTADO E RECURSOS

9. O resultado de cada etapa do Processo Seletivo será inserido na área do candidato pela página eletrônica do Processo Seletivo através do SIGAA em documento PDF contendo apenas o número de inscrição do candidato e sua divulgação será informada por notícia (http://www.sigaa.ufrn.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf). O resultado estará disponível ainda na página oficial do Programa (<https://sigaa.ufrn.br/sigaa/public/programa/portal.jsf?id=8086>).

10. Ao resultado de cada uma das etapas do processo seletivo, caberá recurso devidamente fundamentado, no prazo previsto pelo Edital e registrado no Sistema de Processo Seletivo pelo SIGAA. Na hipótese do recurso não ser analisado e decidido antes da etapa subsequente, fica assegurado ao candidato a participação na mesma sub judice. Em caso de indeferimento, a participação na(s) etapa(s) subsequente(s) ao recurso interposto será devidamente cancelada.

11. Caso o candidato queira interpor recurso deve acessar o endereço eletrônico específico (<https://sigaa.ufrn.br/sigaa/public/home.jsf>) e seguir o caminho > Stricto sensu > Área do candidato. Observe que no primeiro acesso o candidato deverá cadastrar uma senha.

12. Não serão aceitos pedidos de reconsideração ao recurso, recursos submetidos após a data definida em edital, recursos que não sejam relacionados à etapa corrente do processo seletivo, ou que não sejam encaminhados pelo sistema eletrônico de processo seletivo da UFRN, o SIGAA.

VI – DAS MATRÍCULA DOS CANDIDATOS APROVADOS:

13. A solicitação de cadastro de matrícula dos candidatos aprovados e classificados dentro do número de vagas previstas no edital, será realizada no **período de 14/03/2022 a 15/03/2022**, através do formulário online da Secretaria Integrada de Pós-graduação do Centro de Tecnologia/UFRN (<http://forms.ufrn.br/posct/>).

14. Para efetivação da matrícula os candidatos aprovados deverão confirmar interesse na vaga e que irão fazer o mestrado no PPgEMECA, até as **23:59 horas do dia 15 de março de 2022**, através de solicitação pelo formulário online da Secretaria Integrada de Pós-graduação do Centro de Tecnologia/UFRN (<http://forms.ufrn.br/posct/>), selecionando no campo “Tipo de Solicitação” a opção “Cadastramento de aluno regular”, indicando no assunto “Interesse em Matrícula no PPgEMECA e preenchendo adequadamente os outros campos do formulário online. O candidato aprovado, ao manifestar interesse na vaga, deve anexar no formulário online, junto à mensagem que comprova seu interesse no curso, documento assinado no qual afirme seu interesse no curso, como também cópia eletrônica em formato PDF dos documentos (originais e em frente e verso, quando for o caso) listados no Item 15. O candidato que não confirmar interesse em ocupar a vaga e cursar o mestrado não terá o seu cadastro de matrícula efetuado e um suplente será convocado em seu lugar, de acordo com a ordem de classificação.

15. Os documentos a serem encaminhados em cópia eletrônica em formato PDF para efetivação de cadastro de matrícula, sob pena de eliminação do processo seletivo, caso não forem enviados, são:

- Cópia digital em formato PDF da carteira de identidade, para os candidatos brasileiros, ou do registro Geral de Estrangeiro, para os candidatos estrangeiros;
- Cópia digital em formato PDF do Certificado de Dispensa de Incorporação, do Certificado de Reservista, da Carteira de Identidade Militar ou de outro documento que comprove regularidade de sua situação militar, para candidatos do sexo masculino, menores de 45 anos, no caso de o candidato ser brasileiro. Observação: certificado de distribuição de ações criminais (nada consta) da justiça militar da União **não é documento comprobatório de regularidade da situação militar**;
- Cópia digital em formato PDF da certidão de quitação eleitoral (emitida no site do TSE <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>), com data de emissão posterior à última eleição, no caso de o candidato ser brasileiro;
- Cópia digital em formato PDF do CPF, no caso de o candidato ser brasileiro e o documento de identidade não conter essa informação;
- Cópia digital em formato PDF de diploma ou certificado de conclusão de curso de graduação;
- Formulário de cadastro de novos alunos preenchido conforme disponível no menu Documentos >> Formulários >> Formulário de Cadastro de Novos Alunos do site do PPgEMECA: (<http://www.posgraduacao.ufrn.br/pem>).

16. O candidato concluinte de graduação que no ato da matrícula ainda não tenha diploma ou certificado de conclusão do curso de graduação, deverá apresentar todos os documentos acima e, como indicado no item 3.1 deste edital, deverá entregar cópia digital em formato PDF de diploma, certificado de conclusão de curso de graduação na data determinada pela Coordenação do PPgEMECA no ato do seu cadastro de matrícula.

17. Os candidatos aprovados que não solicitarem o cadastro de matrícula no prazo definido pelo Programa serão considerados desistentes.

18. Candidatos classificados além do número de vagas disponíveis, ficarão em suplência podendo ser convocados caso haja vacância por prazo máximo de 30 dias após a matrícula.

19. Os candidatos aprovados que confirmarem interesse na vaga, terão matrícula gerada e receberão contato da Secretaria administrativa do Programa e da Coordenação informando o caminho para se

matricular nos componentes curriculares, conforme calendário divulgado pelo Programa de Pós-graduação.

20. É obrigatória a inscrição em disciplinas no período letivo imediatamente subsequente à matrícula. Não é possível o trancamento de matrícula ou o cancelamento total das disciplinas, nas quais o aluno se inscreveu, no período imediato à aprovação.

21. No momento da matrícula, será considerado um limite máximo na relação alunos/orientador, nos termos definidos pelo Colegiado, atendendo às diretrizes da CAPES por meio das Portarias da CAPES; Caso haja candidatos aprovados para um determinado orientador em número maior que a relação alunos/orientador especificada acima, será dada prioridade ao candidato que tiver obtido maior Nota Final (NF). Caso a NF seja igual entre os candidatos, serão usados os mesmos critérios de desempate descritos no item 8 deste edital.

22. A aprovação do candidato na seleção não é garantia para a obtenção de bolsa de estudos. A atribuição de bolsas de estudos aos aprovados está condicionada à concessão de recursos de bolsa ao Programa, de sua disponibilização pelas agências de fomento, da ordem de classificação no certame e das normas específicas do Programa e das Agências de Fomento para concessão e implementação de bolsas.

23 A avaliação e distribuição de eventuais bolsas caberá à comissão de bolsas do PPgEMECA, de acordo com as normas internas do programa e as normas das agências de fomento.

VII – CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO:

Atividade	Data ou Período
Período para inscrição	10/01/2022 a 21/02/2022
Etapa 1 – Divulgação da Homologação das inscrições solicitadas (Análise Documental)	23/02/2022
Interposição de recursos da Etapa 1	24/02/2022
Resposta a recursos interpostos na Etapa 1	25/02/2022
Etapa 2 – Divulgação do Resultado da Análise do histórico escolar da graduação e do curriculum vitae	03/03/2022
Interposição de recursos da Etapa 2	04/03/2022
Resposta a recursos interpostos na Etapa 2	08/03/2022
Etapa 3 – Divulgação do Resultado Final (Consolidação do Processo Seletivo)	09/03/2022

Interposição de recursos da Etapa 3	10/03/2022
Resposta a recursos interpostos na Etapa 3	11/03/2022
Confirmação de interesse na matrícula e cursar o mestrado e solicitação de cadastro de matrícula pelo candidato aprovado	14/03/2022 a 15/03/2022
Matrícula dos novos alunos, pela secretaria	16/03/2022 a 18/03/2022
Matrícula em disciplinas no SIGAA, pelo aluno	21/03/2022 a 25/03/2022
Início das aulas	28/03/2022
Rematrícula	28/03/2022 a 01/04/2022

VIII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

24. O candidato será eliminado da seleção e serão anulados todos os procedimentos de solicitação de inscrição ou da inscrição já homologada, se for verificada, a qualquer tempo, inexistência de informações ou irregularidades no processo seletivo.

25. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a esta seleção, que ocorrerá no site:

<https://sigaa.ufrn.br/sigaa/public/programa/portal.jsf?id=8086>.

26. Em caso de dúvidas, para maiores esclarecimentos, entrar em contato com a Secretaria Integrada de Pós-graduação do Centro de Tecnologia através de solicitação pelo formulário online (<http://forms.ufrn.br/posct/>), selecionando no campo “Tipo de Solicitação” a opção “Dúvidas/informações” ou, por e-mail, com a coordenação do PPgEMECA, através do endereço eletrônico: pem@ct.ufrn.br.

27. Este edital entrará em vigor na data de sua publicação.

28. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção.

Prof. Pablo Javier Alsina
Coordenador do PPgEMECA - UFRN
Matrícula SIAPE 1242315

ANEXO I

CRITÉRIOS PARA PONTUAÇÃO DOS ITENS DO CURRÍCULUM

1) Iniciação Científica ou Tecnológica (ICT)

Consiste na participação do candidato em atividade de Iniciação Científica ou Iniciação Tecnológica, certificada institucionalmente por agência de fomento pública ou por instituição de ensino superior.

Esta atividade só será pontuada caso:

a) esteja explicitamente registrada no Curriculum Lattes enviado pelo candidato no momento da inscrição, indicando de que tipo de bolsa se trata (Iniciação Científica ou Iniciação Tecnológica), assim como, o período ou períodos em que o candidato foi bolsista, e a agência de fomento pública ou a instituição de ensino superior que concedeu a bolsa; e,

b) esteja devidamente comprovada por documento anexado ao arquivo PDF do curriculum do candidato, emitido pela instituição de ensino ou pela agência de fomento concedente da bolsa, indicando explicitamente o tipo da bolsa, o período ou períodos em que o candidato foi bolsista.

Serão pontuados 2,50 pontos por semestre letivo em que o candidato foi bolsista e limitado a um máximo de quatro semestres. Para cada semestre letivo o candidato deverá comprovar um período de, pelo menos, 90 dias ou mais de atuação como bolsista.

2) Produção Bibliográfica (PB)

Consiste em artigo científico completo publicado em congresso científico nacional ou internacional, ou periódico científico nacional ou internacional, na área de Engenharia Mecatrônica, tendo o candidato como primeiro autor.

As publicações só serão pontuadas se estiverem explicitamente registradas no curriculum vitae do candidato enviado no momento da inscrição e devidamente comprovadas por documentos anexados ao arquivo PDF deste curriculum. São documentos comprobatórios: cópia do artigo ou certificado de publicação emitido pela organização responsável pelo congresso ou periódico.

A pontuação deste item está limitada ao valor fixo PB = 10,0, independente do número de publicações do candidato